Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Fevereiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO N.º 001/2016 - REPETIÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.
DATA: 19/02/2016 ÀS 09:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:315CD1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 53.30.12/2015

PROCESSO n° 3832/2014 – CONTRATO n° 03.18.08/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: KAIO FREITAS RESENDE - ME. OBJETO: Locação de veículo compactador de resíduos sólidos, sendo um CAR/Caminhão/M. Operac, Marca M. Benz/1714 K, a diesel, Placa JFO-2927, ano/modelo 1995/1995, Chassi n° 9BM682183SB064130, Cor Branca, de acordo com os termos do Contrato n° 03.18.08/2014. Vigência: Até 31/05/2016. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do aditivo: 30/12/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AE75A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÕES 012 E 013/2016

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE OS PREGÕES PRESENCIAIS N.ºs 012 E 013/2016 FORAM ADIADOS PARA O DIA 11/02/2016, NO MESMO HORÁRIO, FACE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E113DC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – SRP, MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS.
DATA: 22/02/2016 ÀS 08:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B809CF6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009 DE 01/02/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DECRETO N.º **009** / 2016 de **01** de **Fevereiro** de **2016**.

> "Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de Engenheiro(a) Civil para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de Engenheiro(a) Civil;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de Engenheiro Civil para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, com a

profissional **LEIDIJAINE CARVALHO DE JESUS,** CREA – GO Nº 18677/D, para o ano de **2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º (Primeiro)** dia do mês de **Fevereiro** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F525BE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO Nº 04/2016

DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: PERFORMANCE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – EPP.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Desarmada para atuar em eventos das Secretarias do Município de Buriti Alegre.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, em anexo, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa PERFORMANCE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho o julgamento do certame, pela classificação e habilitação da empresa AGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME pelo pleno atendimento de todas as disposições editalícias.

Todavia, em vista a ausência de previsão editalícia sobre a exigência de documento de autorização do Ministério da Justiça para a prestação de serviços de segurança desarmada nos termos da Lei Federal nº 7102/1983, alheio a controvérsia jurisprudencial da necessidade ou não do referido registro, ante o dever em atender ao principio da legalidade e a consternado com a eminência do não atendimento da legislação federal sobre a matéria, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, e nos termos do Artigo nº 49 da Lei de Licitações e Contratos, DECIDO PELA REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2016 e todos os seus atos, para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atuar em eventos das Secretarias do Município de Buriti Alegre.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei, para efeitos legais do supracitado dispositivo legal.

Buriti Alegre, 01 de fevereiro de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:9EE0A952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/16

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedor e **ADJUDICO** o Processo Licitatório n° 01/16, na modalidade Pregão Presencial nº 01/16, que tem por objeto à proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: um para AMBULÂNCIA de suporte avançado, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública e outro tipo VAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, perfazendo um valor total de R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Total Geral Adjudicado – R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Informo que o valor adjudicado está em conformidade com o Termo de Referencia, anexo I deste edital e que nenhuma empresa interpôs recurso na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 01/02/2016

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Confere com original

Matéria publicada no dia 01/02/2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placar de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B0AA266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a empresa licitante CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.707.442/0001-26, localizada na Avenida Bernardo Sayão, N° 1.332, Vila Lucimar, CEP: 75.400-000, Inhumas/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/16, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é a proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: um para AMBULÂNCIA de suporte avançado, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Públicae outro tipo VAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Campos Belos/GO, 01 de Fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Confere com original

Matéria publicada no dia 01/02/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placar de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7776E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 01/02/16, pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/16, que tem por objetivo à aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: um para AMBULÂNCIA de suporte avançado, com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Públicae outro tipo VAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, em favor do proponente:

PROPONENTE	CNPJ	ENDEREÇO:	ITEM	VALOR Unitário R$:	VALOR TOTAL - R$:
CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP	10.707.442/0001-26	AV. BERNARDO SAYÃO, N° 1.332, VILA LUCIMAR, CEP: 75.400-000 INHUMAS/GO.	01	240.000.00	240.000,00
CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP	10.707.442/0001-26	AV. BERNARDO SAYÃO, N° 1.332, VILA LUCIMAR, CEP: 75.400-000 INHUMAS/GO.	02	124.500,00	124.500,00
Total Geral Homologado - R$					364.500,00

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para a devida contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de Fevereiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 01/02/2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placar de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B4D35BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTAS

Processo 04/2016
AVISO DE EDITAL
Pregão 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis, por seu presidente, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura de Divinópolis, sito à Praça São João Batista, S/N, Centro, a licitação na modalidade **Pregão Presencial,** para prestação de Serviços de Nutricionistas, na forma completa descrita no edital nº **04/2016**, no dia 16/02/2016, às 16:00 hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à Comissão de licitação no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:2ABB553A

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA UBS'S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Processo nº 03/2016

AVISO DE EDITAL
Pregão nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Edital **nº 03/2016,** para aquisição de: **materiais permanentes para uso em UBS's (Unidade Básica de Saúde)** deste Município e, na forma completa descrita no edital, no dia 16/02/2016, às 15:00hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSE CATARINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:D15E3D94

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

073/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **PABLO THIERRY SILVESTRE DE OLIVEIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Digitador para o Programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:F6405B9B

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

062/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **THAIS DE ALMEIDA DURÃES,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Entrevistadora do CAD ÚNICO do programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:EE5C7D7B

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

064/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **DARLAN VINICIUS CARDOSO DE ARAUJO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Técnica responsável pela educação do Programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:CECA20C9

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

056/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **JÚLIO BERTO DE DEUS PASSOS FILHO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço na função de Professor de Futebol do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:8331FB7A

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

063/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **ERICK DE SOUZA OLIVEIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Entrevistador do CAD ÚNICO do Programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:F703062D

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

055/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr.**, JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Facilitador na Oficina de Esporte do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:C100C18E

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

061/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **MARTA LUCIA BARTH,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Coordenadora do Programa CRAS II. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:B8142368

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

071/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **LEONARDO VIEIRA DE SOUSA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Administrativo do Programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 18.600,00(dezoito mil e seis centos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:D62E0699

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

052/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **LUCIENE SOUZA PEREIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Auxiliar administrativo para o Programa CREAS-Centro de Referência em Assistência Social. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$12.000,00(doze mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:0BBDEDB3

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

066/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **TIAGO PEREIRA PRADO ,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Facilitador da Oficina de Capoeira do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 06 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:F137AFA9

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

047/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **PRISCYLLA FERREIRA LEITE,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Assessora Jurídica para o Programa CREAS. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:2065377D

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

050/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **MARIZA VAZ DA COSTA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Social no Programa CREAS Centro de Referência em Assistência Social. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:D9AA8EF2

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

031/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **KATIUSCIA DI SOUSA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Social para Casa da Mãe Social. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:41BDCA31

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

060/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **JANINE GUIMARÃES DOS SANTOS,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Educadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:B94C67F9

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

044/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **ANILZA PAULINO DE SANTANA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Educadora da Mãe Social para o Programa Piso de Alta Complexidade I Criança e Adolescente. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:AE434865

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

049/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **Mariana Fonseca Viana,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Coordenadora do Centro POP. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:E17D1459

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

068/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **RACHEL IVETE PIAU,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Facilitadora como Professores do Curso de Artesanato do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:DFC960EC

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

043/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **JOÃO LENNON DOS SANTOS ITACARAMBI,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço como Assistente Social para o programa CREAS. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:EDEC5AB4

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

045/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **LUDMILLA FARIA CANEDO** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço como Psicóloga para o Programa CREAS. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:FA0B0382

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

057/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **Ana Cristina Silva,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço na Oficina de Teatro e Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:160A4BE6

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

024/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **CALIANE SILVA LUCENA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado à Rua 1 A, Lote 07, Bairro Primavera, Formosa/GO, em razão da proposta do aluguel social decorrente a desocupação do imóvel construído no terreno de propriedade do Município, situado no Setor Primavera. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:B4D97B51

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

022/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **HELENA GOMES FERREIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado na Rua 22, nº. 297, Bairro: Jardim Oliveira, Formosa/GO, em razão da proposta do aluguel social decorrente a desocupação do imóvel de Juvenilson Gomes de Araújo e Lidiane Pereira de Morais, construído no terreno de propriedade do Município. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:24E20BE1

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

023/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **RAQUEL DOS SANTOS** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a localização do imóvel localizado na BR 020, Jardim Entre Rios, KM 81, Vila Boa/GO, em razão da proposta do aluguel social decorrente a desocupação do imóvel de Evangelista Pereira de Mata, construído no terreno de propriedade do Município. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:766715F9

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

025/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **WANDERLEY GUEDES,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a locação do imóvel localizado na Nº. 04, quadra 15, do loteamento denominado "Pampulha de Brasília", Formosa/GO, em razão da proposta do aluguel social decorrente a desocupação do imóvel de Helena Curado Guedes, construído no terreno de propriedade do Munícipio. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:35AF0E71

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

040/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **MARIA FILOMENA DE FREITAS GHESTI,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Educadora Social do Programa Centro POP-Rua. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reai

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:18707C70

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

053/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **SILVIA CRISTINA LOPES DA SILVA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Social do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:6B7D8187

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

058/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **VIVIANE VIEIRA DA COSTA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Facilitadora para Oficina de Esporte do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 06 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:9DC54607

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

069/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **POLLYANNA ALMEIDA FONSECA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Orientadora Social do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:8BDDAA00

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

059/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **ANTONIO MAMEDIO DOS SANTOS FILHO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Facilitador da Oficina de Música do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:CA7C3A2E

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

042/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **JAKSON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço na Oficina de Esporte do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-S.C.F.V. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:AEF81DE1

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

065/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço na Oficina de dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:159937FB

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

070/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **JUSSARA PEREIRA DA SILVA,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Orientadora social do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:EDE8DE3E

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

046/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **KARLA CRISTINA TAVARES DONATO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Social para a Casa da Mãe Social. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:78471ACC

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

048/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **BARBARA ALMEIDA DA TRINDADE,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Assistente Técnica do Programa Bolsa Família. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:B2C700E7

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

054/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Facilitador para Oficina de Dança do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:92804F82

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

067/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Srª. **REJANE BATISTA PIRES,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o serviço como Educadora Social no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:420D1B5D

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

072/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **NAAMÃ GONÇALVES RIBEIRO,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço como Auxiliar Administrativo do Programa ACESSUAS TRABALHO. O objeto contratual será o executado no dia 04 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:60E20A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato n.º**: 005/2016-CPL** - Empresa: **POSTO ITIQUIRA LTDA - ME** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 099/2015** - Valor: **R$ 271.617,50.**
Contrato n.º**: 006/2016-CPL** - Empresa: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 099/2015** - Valor: **R$ 232.745,00.**

MARA LILIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:378DBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato n.º**: 001/2016-CPL** - Empresa: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA FORMOSA – COOPERLAG** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 086/2015** - Valor: **R$ 2.555,00.**
Contrato n.º**: 002/2016-CPL** - Empresa: **MOTIVO X – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 086/2015** - Valor: **R$ 150.890,51.**
Contrato n.º**: 003/2016-CPL** - Empresa: **SELTIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 086/2015** - Valor: **R$ 1.680,00.**
Contrato n.º**: 004/2016-CPL** - Empresa: **TRIGOFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 086/2015** - Valor: **R$ 201.134,50.**

MARA LILIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:A638093E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 001/2016 E 002/2016

Processo nº 2015011152 e 201600085
Pregão Presencial nº 001/2016 e 002/2016
Assunto: Impugnação ao Edital – Instrumento Convocatório
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

DECISÃO

Sem mais delongas, diante do exposto, DECIDO CONHECER da impugnação interposta, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que MÉRITO, as argumentações apresentadas não demonstraram fatos capazes de convencer o Pregoeiro no sentido de incluir as exigências pelo impugnante ao Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o INDEFERIMENTO total das alegações constantes na Impugnação interposta, ficando portanto, IMPROVIDA.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo ao Impugnante.

Intime-se o Impugnante via e-mail solicitando o acusamento do recebimento da decisão e por telefone, devendo o servidor certificar nos autos.

Ficam mantidos os certames para as datas já designadas.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2.016.

CLAUDIO PEREIRA GRATÃO
Pregoeiro

DESPACHO

Ratifico os termos apresentados na decisão do Sr. Pregoeiro.

Ipameri/GO, 27 de janeiro de 2.016.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Governo e Finanças

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8C5DAF46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2016.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de janeiro de 2016 às 14:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 04/2016 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA., tendo como vencedora a Empresa:

WALTER CARVALHO DOS SANTOS , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.150.303/0001-06 estabelecida na RUA JOAO TEODORO nº 422QUADRA 12, LOTE 150 Bairro CENTRO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 40.876,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 40.876,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 40.876,00** (quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:04A074F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2016.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 01 de fevereiro de 2016 às 09:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 06/2016 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA O CRAS, CREAS, PPD, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE (SCFV) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO IDOSO (SCFV)., tendo como vencedoras as Empresas:

DAVID HILARIO DA SILVA 12260878172, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.908/0001-69 estabelecida na RUA J nº 40 Bairro VILA MATO GROSSO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 25.703,10

ELETROLED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.579.751/0001-32 estabelecida na RUA PACÍFICO TEIXEIRA nº SEM NÚMEROQD. 30, LT. 07, SALA 04 Bairro CENTRAL NEROPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:89.0, 92.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 113.0, 117.0, 125.0, 137.0, 138.0, 141.0, 142.0, 144.0, 148.0, 149.0, 150.0, 153.0, 156.0, 157.0, 160.0, 166.0, 167.0, 168.0, 170.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 21.104,27

JAIR BALDUINO DE SOUZA O GOIANO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.139.803/0001-94

estabelecida na RUA PIZA nº 325QUADRA 26, LOTE 1/18 Bairro JARDIM EUROPA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:33.0, 35.0, 36.0, 37.0, 40.0, 41.0, 50.0, 51.0, 53.0, 54.0, 55.0, 60.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 69.0, 72.0, 73.0, 75.0, 77.0, 79.0, 80.0, 81.0, 87.0, 88.0, 91.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 114.0, 115.0, 116.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, 130.0, 131.0, 132.0, 133.0, 135.0, 136.0, 140.0, 143.0, 146.0, 151.0, 155.0, 158.0, 159.0, 161.0, 162.0, 163.0, 164.0, 171.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 42.017,34

RW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.780.755/0001-51 estabelecida na AVENIDA WALTER CARNEIRO MACHADO nº SNQUADRA 02, LOTE 02 SALA 08 Bairro SETOR PROFRESSO SANTO ANTONIO DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:34.0, 38.0, 39.0, 43.0, 44.0, 46.0, 48.0, 49.0, 52.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 61.0, 68.0, 70.0, 71.0, 74.0, 82.0, 83.0, 84.0, 86.0, 90.0, 134.0, 139.0, 145.0, 147.0, 152.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 22.449,81

SUAIL LAURINDO FERREIRA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.021.082/0001-30 estabelecida na AVENIDA ADEMAR FERREGUM nº 351 Bairro SÃO FRANCISCO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 44.966,78

TOTAL DO CERTAME .....R$ 156.241,30

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 156.241,30**(cento e cinqüenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9976D48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Modalidade: Pregão nº 002/2016.
Processo nº 0066/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal e Federal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 005/2016
Valor do Contrato: R$ 15.160,03 (quinze mil cento e sessenta reais e tres centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotações: Mat. Consumo – Creas 08.244.0819.2104.3.3.90.30 – R$ 12.000,00
Mat. Consumo – Cras 08.244.0819.2105.3.3.90.30 – R$ 3.160,03

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7AB00AD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentício para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Modalidade: Pregão nº 001/2016.
Processo nº 0063/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal e Federal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 004/2016
Valor do Contrato: R$ 43.605,90 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais, noventa centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotações: Mat. Consumo – Creas 08.244.0819.2104.3.3.90.36 – R$ 40.605,90
Mat. Consumo – Cras 08.244.0819.2105.3.3.90.36 – R$ 3.000,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:23761858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 002/2016.
Processo nº 0066/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 010/2016
Valor do Contrato: R$ 53.670,38 (cinquenta e tres mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotação: Saúde 10.122.1019.2075.3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:300B0DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentício para a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão nº 001/2016.
Processo nº 0063/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 009/2016
Valor do Contrato: R$ 37.392,76 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotação: Saúde 10.122.1019.2075.3.3.90.30

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:76B9D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 002/2016.
Processo nº 0066/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 009/2016
Valor do Contrato: R$ 92.117,45 (noventa e dois mil, cento e dezesete reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotação: Administração 04.122.0419.2008.3.3.90.30 – R$ 21.169,20
Educação 12.361.1219.2028.3.3.90.30– R$ 70.948,25

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8C3DF8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 008/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentício para a Secretaria Municipal de Administração e Educação.
Modalidade: Pregão nº 001/2016.
Processo nº 0063/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: I. M. LEÃO DE SÁ
CNPJ/MF nº 05.487.407/0001-09
Contrato: 008/2016
Valor do Contrato: R$ 204.957,60 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais, sessenta centavos)
Data da Assinatura: 01/02/2016
Vigência: 31/12/2016
Dotação: Administração 04.122.0419.2008.3.3.90.30 – R$ 30.604,00
Educação 12.306.1219.2024.3.3.90.30 – R$ 174.353,60

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:880C4D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

ÍNDICE GERAL
0 - Preâmbulo
I - Do Objeto
II - Condições de Participação
III - Da Representação e do Credenciamento
IV - Da Apresentação dos Envelopes
V - Do Envelope "Proposta de Preços"
VI - Do Envelope "Documentos de Habilitação"
VII - Da Impugnação ao Edital
VIII- Da Sessão do Pregão
IX - Dos Recursos
X - Do Critério de Julgamento
XI – Da Entrega e Aceitação dos Bens
XII - Do Pagamento
XIII - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
XIV - Das Obrigações
XV – Do Contrato e Das Penalidades
XVI - Da Homologação
XVII - Das Disposições Gerais
00 - Anexos
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação de Documentação
Anexo IV – Modelo de Declaração I
Anexo V – Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
Anexo VII – Minuta de Contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº 003/2016
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa– GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 847/2013, de 19 de fevereiro de 2013, Licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **"Menor Preço por Item",** para fornecimento parcelado, tendo por finalidade o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital e constante do **Processo Licitatório nº 003/2016**. A presente licitação será regida pela Lei n° 10.520/02, pelo Decreto Estadual nº 47.297/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 6.544/89, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos. Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão serem entregues a Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa – GO., no dia: **12 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 7:00h. às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima citado.

I . DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **"Menor Preço por item",** para FORNECIMENTO PARCELADO, tendo por finalidade o sistema REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital, com entrega imediata após emissão da ordem de compra.

II . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração, apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Lagoa Santa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou equivalente, devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social, Estatuto Social da empresa, ou equivalente, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento (Anexo II) e as Declarações – (Anexos IV e V), respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS"

5.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constarão a carta-proposta, contendo inclusive a indicação de apenas uma marca para cada item cotado, bem como, as condições de pagamento e o prazo de validade conforme Termo de Referência, parte integrante desse procedimento, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta-corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. A proposta deverá constar como forma de pagamento o estipulado no termo de contrato.

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de trocas dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) O valor da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.6 – A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, Receita Federal e da Previdência Social, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
f.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.
6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item.
8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.
8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços para o item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço do item, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço do item.
8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a compra, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
8.16 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de menor preço por item.
8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.
8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global por item, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Senhora Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Sra. Prefeita julgá-lo em igual prazo.
9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4 - Afastado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – GO, na sala da Comissão Permanente de Avaliação e Licitação sito à Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos objeto desta licitação serão entregues, de forma parcelada, conforme pedido de fornecimento, diretamente ao Município na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO, no prédio da Prefeitura, ou onde a Administração necessariamente indicar, a qual deverá aceitá-los no ato da entrega, assinando o comprovante de entrega das mercadorias, para somente após, o licitante ter cumprido as suas obrigações e estar em condições de recebimento.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente da entrega do objeto licitado, efetivar-se-ão com a entrega dos produtos, acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes da Secretarias Municipais, aprovada(s) pelo Controle Interno.

12.2. O preço contratado poderá ser reajustável, uma vez demonstrado pela Contratada a variação do preço, o que poderá ocorrer somente após expirado o prazo de validade da proposta.

12.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), relativa(s) à(s) Ordem(ns) de Compra, serão conferidas imediatamente no ato da entrega da mercadoria.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no orçamento vigente sob as rubricas:

02. PREFEITURA DE LAGOA SANTA
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E ACRICULTURA
04.122.0020.1-013 – Construção, Ampliação e Reforma de Próprio Públicos
4.4.90.51- Obras e Instalações
15.452.0009.1-015 – Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51- Obras e Instalações
16.482.0316.1-018 – Construção de Habitação Popular
4.4.90.51- Obras e Instalações
26.782.0023.1-023 – Construção de Estradas, Mata-Burros e Pontes
4.4.90.51- Obras e Instalações
05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-039-Distribuição de Cestas Básicas, Enxovais e Outros Materiais e Serviços para Famílias Necessitadas
3.3.90.30-Material de Consumo
08.244.0316.2-040-Moradias Populares.
3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

13.2. Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo dos recursos próprios do Município e de convênios.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Entregar os produtos, na forma do Edital, propostas e especificações destes constantes;

c) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, sem prejuízo das demais sanções.

15.2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

15.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

15.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

15.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega dos produtos;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita Municipal de Lagoa Santa efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural das Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo fixado no contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado à Prefeita Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da

Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.
17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
17.9. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Compra, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.
17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.
17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo tele fax (0xx64) 3640 – 1303 das 7:00h. às 13:00h., de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Comissão Permanente de Avaliação e Licitação desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.
17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Lagoa Santa - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **janeiro** de **2016**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº. 003/2016
1. INTRODUÇÃO
1.1 – Aquisição de Materiais de Construção.

2. DO OBJETO:
2.1. Objeto da presente competição é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, os quais devem obedecer às seguintes itens e especificações:

ITEM	Produto	Unid.	Quant.	Descrição
1	ABRACADEIRA	UNID	3000	ENFORCA GATO BR 28X4,8 MM
2	ABRACADEIRA	UNID	2000	ENFORCA GATO BR 38X4,8 MM
3	ABRACADEIRA	UNID	30	ROSCA SEM FIM 3/4 X 1
4	ABRACADEIRA	UNID	100	TIPO U 3/4
5	ACABAMENTO	UNID	10	P/ VALVULA DESCARGA DOCOL E HYDRA
6	ADAPTADOR	UNID	30	PRETO 1''
7	ADAPTADOR	UNID	10	PRETO 1.1/2
8	ADAPTADOR	UNID	50	PRETO 1/2
9	ADAPTADOR	UNID	60	PRETO 3/4
10	ADAPTADOR	UNID	40	PRETO 3/4 X 1/2
11	ADAPTADOR	UNID	3	TIGRE COM FLANGE 20 X 1/2
12	ADAPTADOR	UNID	12	TIGRE COM FLANGE 25 X 3/4
13	ADAPTADOR	UNID	10	TIGRE COM FLANGE 50 X 1.1/2
14	ADESIVO	UNID	8	PARA JUNTA 3M
15	ADESIVO	UNID	24	TIGRE 17 GR
16	ADESIVO	UNID	12	TIGRE 175 G COM PINCEL
17	ADESIVO	UNID	6	TIGRE 75 GR
18	AGUA	LT	36	RAZ LUZTOL 1 LTS
19	AGUA	LT	10	RAZ LUZTOL 5LTS
20	ALAVANCA	UNID	2	LISA 1,80 MT X 1 POL.
21	ALICATE	UNID	6	PROF ELETRICISTA BELZER 8
22	ALICATE	UNID	3	PRESSAO 10 STARFER
23	ALICATE	UNID	4	REBITADOR
24	ANCHORFLEX	UNID	6	PAREDE (VEDAPREN) BD 18L
25	ANCHORTOL	UNID	6	ACQUA (IGOL ASFALTICO)
26	ANEL	UNID	30	DE VEDACAO VASO SANITARIO PLENA TIGRE
27	ANTI-FERRUGEM	UNID	24	300 ML
28	APLICADOR	UNID	6	SILICONE
29	ARAME	KG	30	GALVANIZADO Nº. 12
30	ARAME	KG	40	GALVANIZADO Nº. 14
31	ARAME	KG	30	GALVANIZADO Nº. 18
32	ARAME	KG	30	GALVANIZADO Nº.16
33	ARAME	KG	60	RECOZIDO 18 1 KG
34	ARCO	UNID	2	DE PHUA IRWIN CATRACA MADEIRA
35	ARCO	UNID	6	DE SERRA BICHEL CABO LARANJA
36	AREIA	MT³	80	FINA
37	AREIA	MT³	100	GROSSA
38	AREJADOR	UNID	12	PARA TORNEIRA
39	ARGAPLAST	LT	15	1L (CAL LIQUIDO)
40	ARMARIO	UNID	3	BANH. TIGRE
41	ARRUELA	UNID	400	LISA DE ACO 1/4
42	ARRUELA	UNID	600	LISA DE ACO 5/16
43	ARRUELA	UNID	800	LISA DE ACO 3/8
44	ARRUELA	UNID	200	LISA DE ACO 1/2
45	ASPERSOR	UNID	20	100CM
46	ASPERSOR	UNID	18	50CM
47	ASSENTO	UNID	12	SANITARIO MAX PLENA TIGRE
48	BALDE	UNID	15	GALVANIZADO 11LT
49	BALDE	UNID	10	PLASTICO ASTRA REFORCADO
50	BARRA	UNID	250	ROSQUEADA 5/16
51	BARRA	UNID	200	ROSQUEADA 7/16
52	BARRA	UNID	200	ROSQUEADA DE 1/4
53	BASE	UNID	100	PARA RELE
54	BIANCO	GL	6	GALAO 3,600 LT
55	BICO	UNID	20	TORNEIRA METAL 1/2 X 3/4
56	BLOCO	UNID	10000	20 X 20
57	BLOCO	UNID	20	DE ESPUMA COMPEL
58	BOIA	UNID	12	TIGRE CX D´ AGUA 3/4 E 1/2
59	BOIA	UNID	2	VAZAO TOTAL METROX 1
60	BOMBA	UNID	2	COSTAL JACTO 20LT
61	BRITA	MT³	80	Nº. 1 E 0
62	BROCA	UNID	4	ACO RAP IRWIN 3/8
63	BROCA	UNID	4	ACO RAP IRWIN 1/2
64	BROCA	UNID	4	ACO RAP IRWIN 1/4
65	BROCA	UNID	5	ACO RAP IRWIN 17/64
66	BROCA	UNID	5	ACO RAP IRWIN 2,5 MM
67	BROCA	UNID	5	ACO RAP IRWIN 3,5 MM
68	BROCA	UNID	5	ACO RAP IRWIN 4,00 MM
69	BROCA	UNID	5	ACO RAP IRWIN 5,00 MM
70	BROCA	UNID	4	ACO RAP IRWIN 6,5MM
71	BROCA	UNID	4	ACO RAP IRWIN 7 MM
72	BROCA	UNID	6	DE WIDEA 10 MM LONGA
73	BROCA	UNID	6	DE WIDEA 12 MM
74	BROCA	UNID	6	P/ MOURAO IRWIN D 1/2
75	BROCA	UNID	6	P/ MOURAO IRWIN E 7/16
76	BROXA	UNID	18	ATLAS REDONDA PLASTICA
77	BUCHA	UNID	1000	DE NYLON Nº. 06
78	CABECOTE	UNID	4	3305 P/ REG. 1416
79	CABIDE	UNID	10	METAL GIOSUL 1 GANCHO
80	CABIDE	UNID	10	METAL GIOSUL 2 GANCHO

81	CABIDE	UNID	12	MULTI USO
82	CABO	MT	60	DE ALUMINIO QUADRIPLEX4X16MM
83	CABO	UNID	3	DE BATERIA STARFER 100A-AUTOMOTIVO 2,5M
84	CABO	UNID	24	P/ CAVADEIRA 1,80 M LEVE
85	CABO	UNID	24	P/ ENXADA 1,5 M LEVE
86	CABO	UNID	24	P/ MACHADO
87	CABO	UNID	12	P/ MARTELO 54 CM
88	CABO	MT	150	PP 2X2,5 PRETO
89	CABO	MT	200	RIGIDO 16 MM
90	CADEADO	UNID	6	PADO 20 MM
91	CADEADO	UNID	6	PADO 25 MM
92	CADEADO	UNID	6	PADO 30 MM
93	CADEADO	UNID	6	PADO 35 MM
94	CADEADO	UNID	6	PADO 40 MM
95	CADEADO	UNID	6	PADO 45 MM
96	CADEADO	UNID	6	PADO 50 MM
97	CADEADO	UNID	6	PADO 60 MM
98	CAIXA	UNID	1	ACOPLADA ARAXA SANTA CLARA
99	CAIXA	UNID	12	AIRSTOP +TOMADA 20A
100	CAIXA	UNID	1	D AGUA 1000 LTS FORTLEV FIBRA
101	CAIXA	UNID	1	D AGUA 250/310 GLASSMAR LTS FIBRA
102	CAIXA	UNID	1	D AGUA 500 LTS FORTLEV FIBRA
103	CAIXA	UNID	10	DE DESCARGA PLENA
104	CAIXA	UNID	36	DE LUZ FMS REDONDA P/ TETO
105	CAIXA	UNID	100	DE METAL 4 X 2
106	CAIXA	UNID	25	DE PLASTICO PVC 4 X 2
107	CAIXA	UNID	2	P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 40 CM
108	CAIXA	UNID	6	PARA MASSA DE METAL
109	CAIXA	UNID	6	PARA MASSA DE PLASTICO
110	CAIXA	UNID	6	SIFONADA 100 X 100 X 50 MM TIGRE CROM
111	CAIXA	UNID	6	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 TIGRE BR
112	CAIXA	UNID	2	SIFONADA CROMADA 150 X 150 X 50 MM TIGRE
113	CAL	SC	250	BRANCO 20KG
114	CAL	SC	150	LIGA 20 KG
115	CAL	SC	100	P/ PINTURA 8 KG
116	CAMARA	UNID	24	DE AR 3,25 X 8
117	CANALETA	UNID	15	PVC TIGRE
118	CANO	BARRA	12	PARA ESGOTO 100 MM TIGRE
119	CANO	BARRA	10	PARA ESGOTO 150 MM EMAR
120	CANO	BARRA	6	PARA ESGOTO 200 MM TIGRE
121	CANO	BARRA	10	PARA ESGOTO 40 MM TIGRE
122	CANO	BARRA	10	PARA ESGOTO 50 MM TIGRE
123	CANO	BARRA	10	PARA ESGOTO 75MM TIGRE
124	CANO	UNID	22	PARA VALVULA DE DESCARGA PONTA AZUL
125	CANO	BARRA	10	SOLDAVEL 20 MM TIGRE
126	CANO	BARRA	20	SOLDAVEL 25 MM TIGRE
127	CANO	BARRA	10	SOLDAVEL 32 MM TIGRE
128	CANO	BARRA	10	SOLDAVEL 50 MM TIGRE
129	CANTONEIRA	UNID	24	06 X 08
130	CANTONEIRA	UNID	24	12 X 14
131	CANTONEIRA	UNID	12	BRANCA 30CM
132	CAP	UNID	36	COM ROSCA 3/4
133	CAP	UNID	6	DE ROSCA 1 1/2
134	CAP	UNID	10	PARA ESGOTO 100 MM TIGRE
135	CAP	UNID	6	PARA ESGOTO 40 MM
136	CAP	UNID	6	PARA ESGOTO 50 MM
137	CAP	UNID	6	PARA ESGOTO 75 MM
138	CAP	UNID	6	SOLDAVEL 20 MM
139	CAP	UNID	25	SOLDAVEL 25MM
140	CAP	UNID	10	SOLDAVEL 32
141	CAPACITOR	UNID	12	2 FIO
142	CAPACITOR	UNID	12	220V 3 FIOS
143	CARRINHO	UNID	12	DE MAO
144	CARRINHO	UNID	3	DE MAO EXTRA FORTE TRAMONTINA
145	CAVADEIRA	UNID	4	LIGHT
146	CHAPA	UNID	20	EMENDA 40CM
147	CHAPA	UNID	20	MEIA LUA 3/16 X 1.1/2 X 40 CM
148	CHAPA	UNID	18	U 3/16X2X35
149	CHAVE	UNID	2	AJUSTAVEL STARFER 12 INGLESA
150	CHAVE	JG	1	ALLEN 1,5A10MM SATA
151	CHAVE	UNID	2	CANO STARFER 14
152	CHAVE	UNID	2	DE FENDA FOXLUX 1/4 X 6
153	CHAVE	UNID	2	DE FENDA FOXLUX 3/16 X 5
154	CHAVE	UNID	2	DE FENDA FOXLUX 3/8 X 8
155	CHAVE	UNID	2	DE FENDA FOXLUX 5/16 X 10
156	CHAVE	UNID	2	DE FENDA FOXLUX1/8X6
157	CHAVE	UNID	2	EM L Nº. 15 MAYLE
158	CHAVE	UNID	2	EM L Nº.13 E 14 MAYLE
159	CHAVE	JG	1	FIXA 6 A 17MM MAYLE
160	CHAVE	JG	1	FIXA 6 A 32MM MAYLE
161	CHAVE	UNID	2	MANDRIL TORK
162	CHAVE	UNID	2	PHILLIPS FOXLU 1/8X5
163	CHAVE	UNID	2	PHILLIPS FOXLUX 1/4 X 5
164	CHAVE	UNID	2	PHILLIPS FOXLUX 3/8 X 12
165	CHAVE	UNID	2	PHILLIPS FOXLUX 5/16 X 4
166	CHAVE	UNID	6	TESTE FOXLUX
167	CHIBANCA	UNID	2	TRAMONTINA C/CABO
168	CHUVEIRO	UNID	4	DUCHA FRIA 12
169	CHUVEIRO	UNID	12	LORENZETI 220 V E 110 V
170	CHUVEIRO	UNID	2	PLASTIN 10" GRANDE 1/2
171	CILINDRO	UNID	10	PARA FECHADURA
172	CIMENTO	SC	1500	GOIAS 50 KG A VISTA
173	CLIPS	UNID	10	PARA CABO DE ACO B FISHER 1/8
174	CLIPS	UNID	10	PARA CABO DE ACO C FISHER 1/4
175	CLIPS	UNID	10	PARA CABO DE ACO E FICHER 3/8
176	COLA	UNID	6	ARALDITE HOBBY 16 GR 10 MIN.
177	COLA	UNID	12	CASCOLA 195 GR
178	COLA	UNID	12	CASCOREZ EXTRA 1 KG
179	COLA	UNID	12	CASCOREZ EXTRA 500 GR
180	COLA	UNID	24	SILICONE ANTI-MOFO 50 GR
181	COLA	UNID	12	SILICONE BRASCOLA 300 GR
182	COLA	UNID	12	SUPER BONDER 3 GRS
183	COLHER	UNID	2	PARA PEDREIRO PACETA Nº. 09
184	COLHER	UNID	2	PARA PEDREIRO PACETTA Nº. 10
185	COLHER	UNID	2	PARA PEDREIRO PACETTA Nº. 12
186	COLUNA	BARRA	15	1/4 6 M
187	COLUNA	BARRA	25	5/16 6M
188	COLUNA	UNID	6	ARAXA SANTA CLARA BRANCA
189	CONDUITE	MT	100	CORRUGADO AMARELO 1
190	CONDUITE	MT	100	CORRUGADO AMARELO 1/2
191	CONDUITE	MT	500	CORRUGADO AMARELO 3/4
192	CONECTOR	UNID	24	BARRA G 10MM
193	CONECTOR	UNID	12	BARRA G 6MM
194	CONECTOR	UNID	24	MANGUE. IRRIGACAO
195	CONECTOR	UNID	36	P/ PADRAO METALICO
196	CONJUNTO	CJTO	6	BANHEIRO ARAXA 3 PCS
197	CONJUNTO	CJTO	3	PARA BANHEIRO ARAXA 4 PCS
198	CONTROLE	UNID	12	DE VENTILADOR
199	CORANTE	UNID	60	XADREZ LIQUIDO
200	CORDA	MT	250	TRANC POLIP RIOMAR 10 MM
201	CORDA	MT	300	TRANC POLIP RIOMAR 6 MM
202	CORDA	MT	250	TRANC POLIP RIOMAR 8 MM
203	CORTADOR	UNID	2	DE PISO IRWIN 90 CM
204	CURVA	UNID	4	LONGA PARA ESGOTO 100 MM
205	CURVA	UNID	10	LONGA SOLDAVEL 25 MM
206	CUTIANO	UNID	400	PARA TELHA ROMANA OU PORTUGUESA
207	DESEMPENADEIRA	UNID	5	ACO DENTADA MONFORT 24 CM
208	DESEMPENADEIRA	UNID	5	CORTAG DE ACO DENTADA 48CM
209	DESEMPENADEIRA	UNID	12	PLASTICA LISA AZUL E BRANCA
210	DESEMPENADEIRA	UNID	6	PVC 18 X 30CM
211	DISCO	UNID	2	CORTE 2T 7 X 1/8 X 7/8
212	DISCO	UNID	2	CORTE INOX 7X1X7/8
213	DISCO	UNID	2	CORTE INOX 9X1X7/8
214	DISCO	UNID	24	CORTE MADEIRA IRWIN
215	DISCO	UNID	10	DE LIXA 3M 36 E 24
216	DISCO	UNID	10	DE LIXA 50
217	DISCO	UNID	12	DIAMANTADO IRWIN TURBO
218	DISCO	UNID	2	ICOPER CORTE 7X1/8X7/8-2 TELA
219	DISCO	UNID	2	ICOPER CORTE 9X1/ 8X7/ 8 2 TELA
220	DISJUNTOR	UNID	2	BIPOLAR 20 A
221	DISJUNTOR	UNID	3	BIPOLAR 30 A
222	DISJUNTOR	UNID	2	BIPOLAR 35 A
223	DISJUNTOR	UNID	2	BIPOLAR 40 A
224	DISJUNTOR	UNID	1	TRIPOLAR 10 A
225	DISJUNTOR	UNID	3	TRIPOLAR 25A
226	DISJUNTOR	UNID	6	TRIPOLAR 40A E 50A
227	DISJUNTOR	UNID	2	TRIPOLAR 60 A
228	DISJUNTOR	UNID	24	UNI POLAR 10 A
229	DISJUNTOR	UNID	24	UNI POLAR 20 A
230	DISJUNTOR	UNID	24	UNI POLAR 25 A
231	DISJUNTOR	UNID	24	UNI POLAR 30 A
232	DISJUNTOR	UNID	10	UNI POLAR 35 A
233	DISJUNTOR	UNID	12	UNI POLAR 40 A
234	DISJUNTOR	UNID	10	UNI POLAR 50 A
235	DOBRADICA	UNID	12	1.1/2"
236	DOBRADICA	UNID	12	2"
237	DOBRADICA	UNID	12	2.1/2"
238	DOBRADICA	UNID	12	2"
239	DOBRADICA	UNID	12	3"
240	DOBRADICA	UNID	2	PARA PORTEIRA Nº. 2 PAR
241	DOBRADICA	UNID	2	PARA PORTEIRA Nº. 3 PAR
242	DOBRADICA	UNID	24	SILVANIA CARTELA 3.1/2
243	DOBRADICA	UNID	2	QUADRADA 1NO
244	DOBRADICA	UNID	2	QUADRADA 2NO
245	DUCHA	UNID	6	HIGIENICA C/ ADAP. 2002 C-50
246	DUREPOX	UNID	12	100 GR
247	DUREPOX	UNID	12	50G
248	ELETRODO	KG	50	2,5 MM
249	ELETRODO	KG	50	3,25 MM
250	ELETRODO	KG	30	4,00 MM
251	EMENDA	UNID	10	PRETA 1"
252	EMENDA	UNID	10	PRETA 1.1/2
253	EMENDA	UNID	10	PRETA 1/2

254	EMENDA	UNID	24	PRETA 3/4
255	ENGATE	UNID	25	PLASTICO 50 MM TIGRE
256	ENGATE	UNID	12	RAPIDO
257	ENROLADOR	UNID	6	DE MANGUEIRA GIRATORIO
258	ENXADA	UNID	6	DUAS CARAS 2,5 LARGA
259	ENXADA	UNID	6	XX
260	ENXADAO	UNID	4	C CABO TRAMONTINA
261	ESCADA	UNID	2	MAESTRO MASTRO 1 5 DEGRAUS 1.55M
262	ESCOVA	UNID	4	DE ACO SEM CABO MADEIRA
263	ESGUICHO	UNID	6	REVOLVER PVC GARDEN
264	ESGUICHO	UNID	2	SIMPLES TRAMONTINA
265	ESMERILHADEIRA	UNID	1	ANG 7 TORK 2500W 220V PROFISSIONAL
266	ESPATULA	UNID	2	LAMINADA Nº. 08 CM
267	ESPATULA	UNID	2	LAMINADA Nº. 10 CM
268	ESPATULA	UNID	2	LAMINADA Nº. 6 CM
269	ESPUDE	UNID	10	P/ VASO TIGRE
270	ESQUADRO	UNID	4	PVC MONFORT 12 CM
271	ESTRIBO	UNID	12	PARA MADEIRAMENTO
272	EXTENCAO	UNID	12	NO SHOCK DANEVA 10 M
273	EXTENCAO	UNID	3	TELEFONICA VAD. ESPIRAL 5 M
274	FACAO	UNID	2	TRAMONTINA GRANDE Nº. 10
275	FACAO	UNID	2	TRAMONTINA GRANDE Nº12
276	FECHADURA	UNID	4	ALIANCA METALON ESTRA 28MM F-2500A
277	FECHADURA	UNID	6	SILVANA 3F CAIXAO
278	FECHADURA	UNID	8	SOPRANO 711 E 520
279	FECHADURA	UNID	4	SOPRANO BORA TACO GOLF
280	FECHO	UNID	10	PORTAO SOPRANO CHATO 5´
281	FERRO	BARRA	5	1/2 12.5 MM DE 12 MTS
282	FERRO	BARRA	150	1/4 6.3MM DE 12 MTS
283	FERRO	BARRA	200	3/8 10.0 MM DE 12 MTS
284	FERRO	BARRA	400	4.2 PARA ESTRIVO DE 12 MTS
285	FERRO	BARRA	150	5.0 PARA ESTRIVO 12 MTS
286	FERRO	BARRA	350	5/16 8.0 MM DE 12 MTS
287	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 1/2 X 12
288	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 1/2 X 8
289	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 1/4 X 12
290	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 1/4 X 8
291	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 3/8 X 12
292	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 5/16 X 12
293	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 5/16 X 8
294	FERRO	UNID	2	DE PHUA MATH. IRW 7/16 X 8
295	FERRO	UNID	2	PUA MATH IRW STD 3/8 X 8
296	FILTRO	UNID	12	DE LINHA
297	FIO	MT	200	PARALELO 2 X 1,5 MM
298	FIO	MT	600	PARALELO 2 X 2,5 MM
299	FIO	MT	200	SOLIDO 1,5 MM
300	FIO	MT	300	SOLIDO 10 MM
301	FIO	MT	500	SOLIDO 2,50 MM
302	FIO	MT	200	SOLIDO 4 MM
303	FIO	MT	200	SOLIDO 6 MM
304	FIO	MT	80	SOLIDO P/ TELEFONE CINZA
305	FITA	UNID	60	CREPE 19MM X 50MTS
306	FITA	UNID	84	CREPE 25MM X 50MTS
307	FITA	UNID	12	DUPLA FACE ADERMAX 2 MT
308	FITA	UNID	100	IZOLANTE TIGRE 19 X 20 M
309	FITA	UNID	12	IZOLANTE TIGRE 19 X 5 M
310	FOICE	UNID	12	TRAMONTINA C/CABO ROCADEIRA
311	FORMAO	UNID	2	PACETA 1 1/2
312	FORMAO	UNID	2	PACETTA 1
313	FORMAO	UNID	2	PACETTA 3/4
314	FORMAO	UNID	2	PACETTA 7/8
315	FORRO	MT	100	GEMINADO PVC 6 MTS
316	FORRO	MT	50	PINUS 12 CM
317	FURADEIRA	UNID	2	3/8 MAKITA 6413 110W
318	FURADEIRA	UNID	2	5/8 MAKITA 220W HP1630
319	GABINETE	UNID	2	DE COZINHA 1,50 M HB
320	GANCHO	UNID	24	P/ BUCHA Nº 10
321	GANCHO	UNID	24	P/ BUCHA Nº. 6
322	GANCHO	UNID	24	P/ BUCHA Nº08
323	GANCHO	UNID	10	P/ REDE ALIANCA
324	GARFO	UNID	24	GAIOLA P/ ROLO ATLAS
325	GATILHO	UNID	2	DUCHA METAL
326	GRAFIATO	LT	12	LUZTOL RUSTICO 18 LTS
327	GRAMPO	KG	12	P/ CERCA 1 X 7/8 X 9
328	GRAMPO	UNID	12	PARA MADEIRAMENTO
329	GRELHA	UNID	2	INOX QUADR. GIRATORIA 10 CM
330	GRELHA	UNID	2	LUCONI BRANCA RED. 100 MM
331	GROSA	UNID	2	NICHOLSON/KF GABINET 10
332	HASTE	UNID	10	P/ ATERRAMENTO 1,20 M
333	HASTE	UNID	10	P/ ATERRAMENTO 2,40M
334	HASTE	UNID	200	P/ TELHA 1/4 X 400 COMPLETA
335	INTERRUPTOR	UNID	12	MEC TRONIC 1TEC+TOM.SISTEMA X
336	INTERRUPTOR	UNID	12	MEC TRONIC 2 TECLA + TOM. SISTEMA X
337	INTERRUPTOR	UNID	6	MEC TRONIC 2 TECLA SIMPLES
338	INTERRUPTOR	UNID	10	MEC TRONIC 2 TECLA SIMPLES + TOMADA
339	INVERSOR	UNID	1	P/ SOLDA TORK 150A IE6150 220V
340	IRRIGADOR	UNID	12	15CM 4 FUROS
341	IRRIGADOR	UNID	12	25CM 4 FUROS
342	IRRIGADOR	UNID	12	50CM 4 FUROS
343	ISOLADOR	UNID	24	PIMENTAO 76 X 51
344	JOELHO	UNID	24	ESGOTO 100 MM TIGRE
345	JOELHO	UNID	6	ESGOTO 150 MM TIGRE
346	JOELHO	UNID	12	ESGOTO 50 MM TIGRE
347	JOELHO	UNID	6	ESGOTO 75 MM TIGRE
348	JOELHO	UNID	10	INTERNO DUPLO PRETO 1/2
349	JOELHO	UNID	20	INTERNO DUPLO PRETO 3/4
350	JOELHO	UNID	10	SOLDAVEL 20 MM
351	JOELHO	UNID	60	SOLDAVEL 25 MM TIGRE
352	JOELHO	UNID	6	SOLDAVEL 40 MM TIGRE
353	JOELHO	UNID	10	SOLDAVEL 50 MM
354	JOELHO	UNID	6	SOLDAVEL AZUL 20 X 1/2 MM
355	JOELHO	UNID	36	SOLDAVEL AZUL 25 X 1/2 MM TIGRE
356	JOELHO	UNID	12	SOLDAVEL AZUL 25 X 34 MM
357	JOELHO	UNID	4	SOLDAVEL LR 20 X 1/2 MM
358	JOELHO	UNID	12	SOLDAVEL LR 25 X 3/4
359	KIT	UNID	2	ACESSORIOS IDEALI 5 PCS BONNO
360	KIT	UNID	2	P/BANHEIRO BONNO 6 PC
361	KIT	UNID	1	TORK PARA PINTURA 650W HV-700 220V
362	KIT	UNID	3	UNIVERSAL P/ CX ACOPLADA
363	LAMINA	UNID	2	TICO TICO MADEIRA
364	LAMPADA	UNID	12	ALOGENICA 300 E 500 W 150W
365	LAMPADA	UNID	36	ESPIRAL 20W 220W AVANT
366	LAMPADA	UNID	36	ESPIRAL 23W 220W AVANT
367	LAMPADA	UNID	24	ESPIRAL 30W 220W AVANT
368	LAMPADA	UNID	20	ESPIRAL 45W 220W AVANT
369	LAMPADA	UNID	35	FLUORESCENTE 40 W E 20 W
370	LAMPADA	UNID	12	MISTA 160 W X 220 V
371	LAMPADA	UNID	12	MISTA 250 W X 220 V
372	LAPIS	UNID	24	CARPINTEIRO
373	LAVATORIO	UNID	4	ARAXA SANTA CLARA BRANCO
374	LENTE	UNID	10	FILTRO DE LUZ TONALIDADE 10
375	LIMA	UNID	36	KF ENXADA
376	LIMA	UNID	24	KF MOTO-SERRA 3/16 E 7/32
377	LIMA	UNID	10	KF SERROTE
378	LINHA	UNID	36	PARA PEDREIRO TRACADA UNIFIO 100 M
379	LINHA	UNID	36	PARA PEDREIRO TRANCADA UNIFIO 50 M
380	LIQUIDO	LATA	6	BRILHO LUZTOL 18 LTS
381	LIXA	UNID	36	D`AGUA 320
382	LIXA	UNID	36	D´AGUA 180
383	LIXA	UNID	36	D´AGUA 220
384	LIXA	UNID	36	PARA FERRO 60
385	LIXA	UNID	36	PARA FERRO 80
386	LIXA	UNID	100	PARA MASSA / MADEIRA 100
387	LIXA	UNID	100	PARA MASSA / MADEIRA 120
388	LIXA	UNID	100	PARA MASSA / MADEIRA 150
389	LIXA	UNID	100	PARA MASSA / MADEIRA 180
390	LIXADEIRA	UNID	1	TORK ORB 180W 220V 1/3 LIXA LO500
391	LONA	MT	200	DUPLA FACE LONAX AGRO 8X50MT 50KG
392	LONA	MT	100	PRETA 4 X 100M 40KG
393	LUBRIFICANTE	UNID	24	DESENGRIPANTE 300 ML
394	LUMINARIA	UNID	6	1 X 20 COMPLETA
395	LUMINARIA	UNID	6	1 X 40 COMPLETA
396	LUMINARIA	UNID	12	2 X 40 COMPLETA
397	LUMINARIA	UNID	18	EMERGENCIA 30 LEDS
398	LUVA	UNID	4	DE CORRER SOLD 20MM
399	LUVA	UNID	12	CORRER ESGOTO 100 MM
400	LUVA	UNID	18	DE CORRER 25 MM
401	LUVA	UNID	5	DE CORRER SOLD 32 MM
402	LUVA	UNID	12	ESGOTO 100 MM TIGRE
403	LUVA	UNID	10	ESGOTO 40 MM
404	LUVA	UNID	5	ESGOTO 50 MM
405	LUVA	UNID	5	ESGOTO 75 MM
406	LUVA	UNID	60	LATEX PARA PEDREIRO M G XG
407	LUVA	UNID	48	RASPA CANO LONGO
408	LUVA	UNID	10	SOLDAVEL 20 MM
409	LUVA	UNID	60	SOLDAVEL 25 MM TIGRE
410	LUVA	UNID	4	SOLDAVEL 32 MM TIGRE
411	LUVA	UNID	12	SOLDAVEL 50 MM
412	LUVA	UNID	6	SOLDAVEL AZUL 20 X 1/2
413	LUVA	UNID	18	SOLDAVEL AZUL 25 X 1/2
414	LUVA	UNID	24	SOLDAVEL AZUL 25 X 3/4 TIGRE
415	LUVA	UNID	6	SOLDAVEL L/R 50 X 1. 1/2
416	LUVA	UNID	4	SOLDAVEL LR 20 X 1/2
417	LUVA	UNID	6	SOLDAVEL LR 25 X 1/2
418	LUVA	UNID	12	SOLDAVEL LR 25 X 3/4
419	LUVA	UNID	6	SOLDAVEL LR 32 X 1 TIGRE
420	LUVA	UNID	48	VAQUETA
421	MACHADO	UNID	2	LENHADOR RAMADA 3.5 LB
422	MANDRIL	UNID	2	APERTO RAPIDO 3/8
423	MANGUEIRA	MT	200	AGUA-PLUS 3/4 X 2 MM LARANJA E AZUL
424	MANGUEIRA	MT	100	DE NIVEL CRISTAL 5/16 X 1,30 MM
425	MANGUEIRA	MT	150	FLEX LARANJA 1/2 X 2,0

426	MANGUEIRA	MT	4	PARA ENTRADA DE MAQUINA DE LAVAR 1,20
427	MANGUEIRA	MT	50	PARA GAS USO GERAL
428	MANGUEIRA	UNID	5	PARA JARDIM AQUA-FLEX 15M
429	MANGUEIRA	UNID	5	PARA JARDIM AQUA-FLEX 20M
430	MANGUEIRA	UNID	5	PARA JARDIM AQUA-FLEX 30 M
431	MANGUEIRA	UNID	5	PARA SAIDA DE MAQUINA DE LAVAR 1,40M
432	MANGUEIRA	MT	100	PRETA 1 1/2X 3MM
433	MANGUEIRA	MT	200	PRETA 1 X 3 MM
434	MANGUEIRA	MT	100	PRETA 1/2 X 2,5 MM
435	MANGUEIRA	MT	500	PRETA 3/4 X 3,0 MM
436	MANTA	MT	10	ASFALTICA DRIKOFITA 10CM
437	MANTA	MT	20	ASFALTICA DRIKOFITA 20CM
438	MANTA	MT	10	ASFALTICA DRIKOFITA 30CM
439	MARRETA	UNID	2	MAGNO JOSE 1 KG
440	MARRETA	UNID	2	MAGNO JOSE 2 KG
441	MARRETA	UNID	2	MAGNO JOSE 500 GR
442	MARTELETE	UNID	1	ROMP TORK 1650W 7JOULES INDUSTRIAL
443	MARTELO	UNID	2	BELLOTA 27MM
444	MARTELO	UNID	1	BELLOTA 29MM
445	MARTELO	UNID	2	BORRACHA 60MM
446	MASSA	LATA	4	ACRILICA LUZTOL 900ML
447	MASSA	UNID	15	CALAFETAR PULVITEC 350 GR
448	MASSA	CAIXA	24	CORRIDA LUZTOL CX 28 KG
449	MASSA	CAIXA	24	CORRIDA LUZTOL ACRILICA 28 KG
450	MASSA	UNID	36	PLASTICA 400 GR
451	METRO	UNID	2	BAMBU 1M
452	METRO	UNID	2	BAMBU 2 M
453	NEUTROL	LATA	4	18 LTS
454	NIPEL	UNID	4	RR 1
455	NIPEL	UNID	6	RR 3/4
456	NIVEL	UNID	2	DE ALUMINIO 12"
457	OCULOS	UNID	10	LEOPARDO VARIAS CORES
458	PA	UNID	6	METISA Nº. 4
459	PA	UNID	6	METISA Nº. 5
460	PADRAO	UNID	3	MONOFASICO 5 M
461	PADRAO	UNID	3	MONOFASICO 7 M
462	PADRAO	UNID	2	TRIFASICO 5 M
463	PADRAO	UNID	2	TRIFASICO 7 M
464	PALHA	UNID	150	DE ACO Nº. 0, 1 E 2
465	PARAFUSO	UNID	10	FRANCES 1/2" X 6
466	PARAFUSO	UNID	24	FRANCES 1/4" X 2"
467	PARAFUSO	UNID	24	FRANCES 1/4X2,1/2
468	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 3/8 X 3.1/2
469	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 3/8" X 3"
470	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 3/8" X 4.1/2"
471	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 3/8" X 5"
472	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 3/8" X 8.1/2"
473	PARAFUSO	UNID	24	FRANCES 5/16 X 2.1/2
474	PARAFUSO	UNID	24	FRANCES 5/16" X 1.1/2"
475	PARAFUSO	UNID	24	FRANCES 5/16" X 3"
476	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 5/16" X 3.1/2"
477	PARAFUSO	UNID	12	FRANCES 5/16" X 6"
478	PARAFUSO	UNID	100	MADEIRA 28 X 22
479	PARAFUSO	UNID	100	MADEIRA 28 X 40
480	PARAFUSO	UNID	50	MADEIRA 39 X 32
481	PARAFUSO	UNID	100	MADEIRA 4,2 X 30
482	PARAFUSO	UNID	100	MADEIRA 4,5 X 50
483	PARAFUSO	UNID	50	MADEIRA 48 X 50
484	PARAFUSO	UNID	100	MADEIRA 55 X 55
485	PARAFUSO	UNID	50	SEXT.R.SOBERBA 5/16X70
486	PARAFUSO	UNID	50	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65
487	PARAFUSO	UNID	50	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 2.1/2
488	PARAFUSO	UNID	50	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 110
489	PARAFUSO	UNID	100	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 40
490	PARAFUSO	UNID	30	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75
491	PASSANTE	UNID	6	PARA FIO 20MT
492	PAULISTINHA	UNID	200	P/ TELHA ROMANA E PORTUGUESA
493	PENEIRA	UNID	12	CAFE, ARROZ, AREIA ARO PVC
494	PIA	UNID	1	P/ COZINHA CUBA INOX RORALIT 1,50 MARMORE
495	PICARETA	UNID	2	TRAMONTINA PONTA E PA C/CABO
496	PICOLA	UNID	6	XX
497	PINCEL	UNID	24	TIGRE 1/2
498	PINCEL	UNID	24	TIGRE 2
499	PINCEL	UNID	24	TIGRE 2.1/2
500	PINCEL	UNID	24	TIGRE 3
501	PINO	UNID	48	FEMEA 20A
502	PINO	UNID	6	FONE/FAX AMERIC.
503	PINO	UNID	48	MACHO 20A
504	PINO	UNID	2	PORCELANA TRIPOLAR MACHO P/ ALTA TENSAO
505	PISO	UNID	200	LEF REF. 44366 E 44384 E 44427 44421
506	PISTOLA	UNID	1	ARPREX AR DIRE ALUMINIO ALFA5
507	PLAFON	UNID	70	C/ SOQUETE LOUCA BRANCO
508	PLAINA	UNID	1	TORK 850W 220V
509	PLUG	UNID	30	ROSCA 1'
510	PLUG	UNID	40	ROSCA 1/2
511	PLUG	UNID	40	ROSCA 3/4
512	PNEU	UNID	12	P/ CARRINHO DE MAO
513	POLITRIZ	UNID	1	ROTO ORBI TORK 9.1/2 120W 220V
514	PONTEIRO	UNID	10	XX
515	PORCA	UNID	100	SEXTAVADA 1/2 ROSCA GROSSA
516	PORCA	UNID	400	SEXTAVADA 1/4 ROSCA GROSSA
517	PORCA	UNID	800	SEXTAVADA 3/8 ROSCA GROSSA
518	PORCA	UNID	500	SEXTAVADA 5/16 ROSCA GROSSA
519	PORTA	UNID	12	LAMINADA 2,15 X 0,80 E 2,15 X 0,70 RIOBRAS
520	PORTA	UNID	4	LAMINADA 2,15 X 0,80 LUCASA BASICA
521	PORTA	UNID	20	SANFONADA 70 E 80
522	PORTA	UNID	2	SHAMPOO CANTO GIOSUL
523	PORTA	UNID	2	TOALHA RETO
524	PORTAL	UNID	16	DE MADEIRA 70 E 80
525	PRATO	UNID	10	P/ TEMPO COMPLETO
526	PREGO	KG	3	COM CABECA 10X10
527	PREGO	KG	4	COM CABECA 12 X 12
528	PREGO	KG	24	COM CABECA 15X15
529	PREGO	KG	24	COM CABECA 16 X 21
530	PREGO	KG	36	COM CABECA 17 X 21
531	PREGO	KG	20	COM CABECA 18 X 27
532	PREGO	KG	20	COM CABECA 18X24
533	PREGO	KG	20	COM CABECA 18X30
534	PREGO	KG	36	COM CABECA 19X36
535	PREGO	KG	20	COM CABECA 19X42
536	PREGO	KG	36	COM CABECA 20X30
537	PREGO	KG	48	COM CABECA 22X42
538	PREGO	KG	48	COM CABECA 22X48
539	PREGO	KG	48	COM CABECA 24 X 60
540	PREGO	KG	48	COM CABECA 26 X 72
541	PREGO	KG	12	P/ TELHA COM VEDACAO 500GR
542	PREGO	KG	20	TELHEIRO 18 X 27
543	PROTETOR	UNID	36	AUDITIVO
544	QUADRO	UNID	2	DE DISDRIBUICAO EMB 12/16 DIJUNTOR TIGRE
545	QUADRO	UNID	6	DISTRIBUICAO 3/4 DISJUNTORES
546	QUADRO	UNID	2	DISTRIBUICAO 6/8 DISJUNTORES TIGRE
547	RACK	UNID	4	1 ELEMENTO CELG
548	RACK	UNID	4	2 ELEMENTO CELG
549	RACK	UNID	4	3 ELEMENTO CELG
550	RACK	UNID	4	4 ELEMENTO CELG
551	RALO	UNID	4	INOX P/ LAVATORIO OU TANQUE
552	RALO	UNID	2	QUADRADO BRANCO
553	RASTELO	UNID	6	TRAMONTINA 16 DENTES
554	REATOR	UNID	10	ELETRONICO 1 X 20
555	REATOR	UNID	18	ELETRONICO 2 X 40
556	REBITADOR	UNID	6	MANUAL DISMA
557	REDUCAO	UNID	12	ESGOTO RETA 100 X 50
558	REDUCAO	UNID	5	ESGOTO RETA 100 X 75
559	REDUCAO	UNID	3	ESGOTO RETA 75 X 50
560	REDUCAO	UNID	12	TIGRE ESGOTO 50 X 40
561	REFLETOR	UNID	2	HALOGENICO 300/500W
562	REGISTRO	UNID	12	ESFERA VS COMPACTO TIGRE 3/4
563	REGISTRO	UNID	4	GAVETA BRUTO 1509 1.1/2 ICO
564	REGISTRO	UNID	4	GAVETA BRUTO 1509 3/4 ICO
565	REGISTRO	UNID	2	GAVETA C/ ACABAMENTO 1509 C 50 1.1/2 ICO
566	REGISTRO	UNID	2	GAVETA C/ ACABAMENTO 1509 C 50 3/4 ICO
567	REGISTRO	UNID	2	METAL ESFERA 20 MM
568	REGISTRO	UNID	24	METAL ESFERA 25 MM
569	REGISTRO	UNID	3	METAL ESFERA 32 MM
570	REGISTRO	UNID	12	PRESSAO 1400 3/4 ICO
571	REGISTRO	UNID	8	PRESSAO 1416 C 23 ICO
572	REVESTIMENTO	CAIXA	12	RUSTICO LUZTOL CX20 KG
573	ROLDANA	UNID	12	DE PORCELANA
574	ROLDANA	UNID	300	PLASTICA C/ PREGO 30 X 30
575	ROLDANA	UNID	300	PLASTICA C/ PREGO 36 X 36
576	ROLO	UNID	24	ATLAS DE LA ANTI-GOTA 23 CM
577	ROLO	UNID	6	ATLAS ESPUMA 9 CM
578	ROLO	UNID	10	ATLAS LA 15 CM
579	ROLO	UNID	10	ATLAS LA 23CM EXTRA 322/22
580	SALVA	UNID	8	REGISTRO C23 COM 7 PCS
581	SERRA	UNID	1	CIRCULAR TORK 7.1/4 1400W 220V C/DISCO
582	SERROTE	UNID	2	IRWIN JACK PROFISONAL 26 DENTE
583	SOQUETE	UNID	24	PARA CALHA FLUORESCENTE
584	SOQUETE	UNID	48	S/ CHAVE LORENZETI
585	SPOT	UNID	4	BRANCO 2 LAMPADA
586	SPRAY	UNID	62	COLORGIN ACRILICO VARIAS CORES
587	SUPORTE	UNID	10	P/ ROLO ATLAS GAIOLA 23 CM
588	TE	UNID	40	ELETRICO COLOR. MEC TRONIC
589	TEE	UNID	2	ESGOTO 100 X 50 MM
590	TEE	UNID	5	ESGOTO 40 MM TIGRE

591	TEE	UNID	4	ESGOTO 50 MM TIGRE
592	TEE	UNID	2	ESGOTO 75 MM
593	TEE	UNID	10	PRETO 1"
594	TEE	UNID	10	PRETO 1/2
595	TEE	UNID	24	PRETO 3/4
596	TEE	UNID	10	SOLDAVEL 25 X 1/2 AZUL TIGRE
597	TEE	UNID	4	SOLDAVEL 25 X 3/4 AZUL
598	TEE	UNID	12	SOLDAVEL 50 MM TIGRE
599	TELA	MT	100	MOSQUITEIRO VERDE 1,20 X 50 M
600	TELA	MT	30	VIVEIRO 1,00 X 50 M
601	TELHA	UNID	8	DE VIDRO PORTUGUESA PET LUBIAN
602	TELHA	UNID	100	ETERNIT 3,66 X 1,10M 6MM
603	THINNER	LITRO	48	400 LUZTOL 900 ML
604	TIJOLO	UNID	10000	PO DE MICO
605	TINTA	GALAO	36	ESMALTE LUZTOL 3,600
606	TINTA	LATA	25	LATEX CORALAR 18 LTS
607	TINTA	GALAO	4	LUZTOL 3,600 ML LATEX
608	TINTA	LATA	12	LUZTOL PARA TELHA 18LTS
609	TINTA	LATA	38	LUZTOL PISO 18 LTS
610	TOMADA	UNID	6	MEC TRONIC 20A
611	TOMADA	UNID	4	MEC TRONIC DUPLA PETRA
612	TOMADA	UNID	36	MEC TRONIC PETRA SIMPLES 10A
613	TOMADA	UNID	6	P/ PINO PORCELANA TRIP.P/ ALTA TENSAO
614	TORNEIRA	UNID	18	P/ JARDIM 1128 1/2 E 3/4 CROM. ICO
615	TORQUES	UNID	4	ARMADOR SAO ROMANA 12
616	TRANSFORMADOR	UNID	4	INDUSAT 500 W BIVOLT
617	TRENA	UNID	10	IRWIN STADER 5MM
618	TUBO	UNID	12	DESPEJO PRESIDENTE LAVATORIO CORRUGADA
619	VALVULA	UNID	2	BOMBA POCO 3/4
620	VALVULA	UNID	4	P/ PIA AMERICANA ALUMINIO
621	VALVULA	UNID	24	PARA PIA E LAVATORIO PLASTICO TIGRE
622	VASO	UNID	6	ACOPLADO ARAXA SANTA CLARA
623	VEDA	UNID	36	ROSCA TIGRE 10 M
624	VEDA	UNID	48	ROSCA TIGRE 50 M
625	VEDACIT	UNID	2	1 LTS
626	VEDACIT	LATA	2	OTTO BALDE 18 KG
627	VEDALIT	LATA	10	18 LTS
628	VEDANTE	UNID	35	PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4
629	VENEZIANA	UNID	4	1,50 X 1,00 RIOBRAS
630	VERNIZ	UNID	12	COPAL LUZTOL 225 ML
631	VERNIZ	UNID	24	COPAL LUZTOL 3,600 ML
632	VERNIZ	UNID	4	MOGNO LUZTOL 900 ML
633	VITRO	UNID	4	COR. CENT. GDE QUAD 1,50 X 1,00 RIOBRAS
634	WIDEA	UNID	2	AZULEJO CORTAG
635	XADREZ	UNID	24	EM PO 500 GR

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente procedimento licitatório visa aquisição destes materiais de construção, os quais são essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, seja nas obras por esta desenvolvidos, seja para doação a pessoas necessitadas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. O Órgão Municipal de Administração é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Da assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos, independente da quantidade, deverão ser entregues em até 24:00 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da ordem de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues no Órgão Municipal indicado, no Município de Lagoa Santa, de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.2. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12:00 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, se dará integralmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº. 003/2016

À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Avenida Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO
PREGÃO Nº 001/2016
Assunto: Credenciamento
Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
Local e data.
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº. 003/2016

Local e Data:

À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Goiás
Assunto: Edital - PREGÃO nº 001/2016
A/C: Comissão Permanente de Avaliação e Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega do(s) produto(s), objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.
Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.
Nome e assinatura da proponente.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº. 003/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016, objeto do Processo nº 003/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
Município,...../.../.....
Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO Nº. 003/2016

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "i", declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____de _____ de 2016.

_____
Assinatura e Carimbo
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável pela empresa

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06.

ANEXO VII
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ....
PROCESSO Nº. 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos ....., no (Órgão indicado no edital), ...(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2016, do processo nº 003/2016. E a respectiva homologação do Prefeito Municipal ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, publicada no Placar desta Prefeitura em _____/_____/_____, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em …. lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte 1", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n°	Razão Social:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RGn°/Órgão Exp./UF:	CPF n°:	

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE
9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14. - DA PUBLICIDADE
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Placar da Prefeitura, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Itajá/GO, com exclusão de qualquer outro.
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

xxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxx
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1.
Nome:
CPF:
CPF:

2.
Nome:
CPF:
CPF:

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
PROCESSO N° 003/2016.
CONTRATO N.º ____/2016
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ..... E A EMPRESA_____.
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, _____, inscrito no MF/CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, n° _____, Lagoa Santa, Goiás, neste ato representado _____, _____, denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, neste ato representada por _____, nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº. _____- SSP/__ e do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. ___/2016, do tipo menor preço por Item constante do Processo nº. 003/2016, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1. São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. ____/____ e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 003/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de _____.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1. São obrigações da Contratada:
3.1.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pelo Contratante;
3.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
3.1.3. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
3.1.4. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste termo de referência;
3.1.5. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
4.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;
4.2. Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referente ao objeto deste Termo de Referência;
CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
5.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:
_____
Programa de Trabalho: _____
Natureza da Despesa: _____
Fonte de Recurso: Empenho da Despesa: ___

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa contratada, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, acompanhada das respectivas requisições e relatório mensal de acompanhamento contratual, devidamente aceito e atestado pelo setor competente.

7.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverão ser efetivados o crédito ou por cheque.

7.3. Será procedida verificação antes de cada pagamento a ser efetuado a Contratada, quanto a regularidade fiscal, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a empresa deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização, ficando o pagamento a ela condicionado.

7.4. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

7.5. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente com o Contratante em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO

8.1. Visando a manutenção do equilíbrio contratual, na forma do § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, com adequação aos preços de mercado, e desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, ou do orçamento a que ela refere, ou da data da última repactuação realizada. Os preços poderão ser repactuados, cabendo à Contratada, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pelo Contratante.

8.2. Caberá à Administração do Contratante verificar, antes da concessão da repactuação, se os novos preços a serem contratados estão inferiores em ao mercado, cobrados por outras empresas que executam idêntico serviço a outros órgãos públicos, devendo as partes, se for o caso, rever os preços, adequando-os às condições iniciais do contrato ou à Administração promover a rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor contratado poderá ser revisto antes do prazo previsto para repactuação com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma da alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação formal da Contratada, obedecida a seguinte condição:

9.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficará a cargo da unidade administrativa denominada _____, por meio de servidor previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento dos materiais, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram e dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e/ou prepostos.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

10.4. A fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais fornecidos que não atenderem as especificações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ou outras incidências no art. 7° da Lei 10.520/02, a Administração do Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante, pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais;

12.1.3. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ensejando a sua rescisão.

12.2. As sanções previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Município, e no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.4.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93, e alterações.

13.4.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.5.1. Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

13.5.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.5.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será

esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.7.1. devolução de garantia;
13.7.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.8. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
13.9. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a sanção sobrestada até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
16.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Placar da Prefeitura, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itajá - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Lagoa Santa-GO, xxx_de xxxxxxx de xxxx.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD393701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2016.
Contrato nº 039012016
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11), e LT LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (CNPJ Nº 02.105.502/0001-02). Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel S-10 e gasolina, destinados aos veículos do Município de Montes Claros de Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia ou cidades adjacentes as margens da BR-070 e BR-060, para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 28/01/2016. Valor total do contrato: R$ 70.340,00 (setenta mil trezentos e quarenta reais).

Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:63430B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2016.
Contrato nº 038012016
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ Nº 11.450.956/0001-01), e LT LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (CNPJ Nº 02.105.502/0001-02). Objeto: Aquisição de combustível, sendo gasolina, destinado ao veículo do Município de Montes Claros de Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia ou cidades adjacentes as margens da BR-070 e BR-060, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 28/01/2016. Valor total do contrato: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).

Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DE0F075C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2016
Contrato nº 043022016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA – EPP, (CNPJ Nº - 74.137.993/0001-84)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 31/07/2016. **Data da Assinatura**: 01/02/2016. **Valor total do contrato:** R$ 1.335,64 (hum mil trezentos e trinta e cinco sessenta e quatro centavos).

Montes Claros de Goiás, 01 de fevereiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E0103204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2016
Contrato nº 041022016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP, (CNPJ Nº - 06.338.087/0001-98)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 31/07/2016. **Data da Assinatura**: 01/02/2016. **Valor total do contrato:** R$ 73.464,84 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Montes Claros de Goiás, 01 de fevereiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:110A311C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2016
Contrato nº 042022016
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e POLLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº - 04.522.053/0001-23)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 31/07/2016. **Data da Assinatura**: 01/02/2016. **Valor total do contrato:** R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

Montes Claros de Goiás, 01 de fevereiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9941AC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2016.
Contrato nº 037012016
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39), e LT LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (CNPJ Nº 02.105.502/0001-02). Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel S-10 e gasolina, destinados aos veículos do Município de Montes Claros de Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia ou cidades adjacentes as margens da BR-070 e BR-060, para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 28/01/2016. Valor total do contrato: R$ 44.514,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais).

Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:32CF5DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 07/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 07/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000065/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME ; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIME EMERGENCIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA APOIO, DEPÓSITO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS RETIRADOS DAS RESIDÊNCIAS NA "AÇÃO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES". **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-14.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS**,** COM INICIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETÁRIA E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2A206708

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 08/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 08/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000066/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME ; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA REALIZAR SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, COLETA DOS MATERIAIS RETIRADOS DAS RESIDÊNCIAS NA "AÇÃO DE COMBATE AO MOSQUITO *AEDES*. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-99.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS**,** COM INICIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DFFFE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 903/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 903/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003603/2015, PREGÃO PRESENCIAL 123/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: NESTALY GUIMARÃES ROCHA - ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30.058-07;

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-07;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.246-07;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.450-07;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.30.395-07.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **NESTALY GUIMARÃES ROCHA – ME**.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:804266FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2016

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2016

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital.
.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 16/02/2016,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou pen drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, pelo e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:BE854877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - ESTADO DE GOIÁS**.**
CONTRATADA: JULIO ALVES SALGADO FILHO – ME - CNPJ.10.967.804/0001-18.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO COM PMF.
VALOR:R$. 325.799,56.
VIGÊNCIA: 28.08.2016.
TERMO ADITIVO: 001/2015

EDIMAR DE PAULA E SOUZA.
Gestor

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:9AA71BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 01/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA O EXERCICIO DE 2016 foi julgada a favor de: **GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

São João D' Aliança - GO, 01 de FEVEREIRO 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:1C4D90F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 02/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO foi julgada a favor de: **BLG LICITACOES LTDA – EPP, EVANIO FERREIRA DA MOTA – ME E SUPERMERCADO ALMEIDA E SANTOS LTDA - ME.**

São João D' Aliança - GO, 01 de FEVEREIRO 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:AA9F7803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2016
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 05/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL foi julgada a favor de: **BLG LICITACOES LTDA – EPP, EVANIO FERREIRA DA MOTA – ME E SUPERMERCADO ALMEIDA E SANTOS LTDA - ME.**

São João D' Aliança - GO, 01 de FEVEREIRO 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:661C50C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2016
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 04/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO foi julgada a favor de: **BLG LICITACOES LTDA – EPP, EVANIO FERREIRA DA MOTA – ME E SUPERMERCADO ALMEIDA E SANTOS LTDA - ME.**

São João D' Aliança - GO, 01 de FEVEREIRO 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:CA95FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO comunica aos interessados que o pregão presencial n.º 03/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE SAUDE foi julgada a favor de: **BLG LICITACOES LTDA – EPP, EVANIO FERREIRA DA MOTA – ME E SUPERMERCADO ALMEIDA E SANTOS LTDA - ME.**

São João D' Aliança - GO, 01 de FEVEREIRO 2016.

MÁRCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:11CD13BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 516 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL..

LEI Nº. 516/2015
Uirapuru, 17 de novembro de 2015.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2015 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 10% (Dez por cento) das despesas fixadas para 2015.

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da LOA 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17-11-2015).

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:80DAEDA7

GABINETE PREFEITO
LEI 517 - "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 477/2013

LEI Nº 517/2015,
UIRAPURU - GO, AOS 14 DIAS DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 477/2013, e dá outras providëncias".

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 477/2013 para modificar o anexo I, em relação ao cargo de Agente de Combate a Endemias, passa a vigorar com o número de 07 (sete) vagas, permanecendo inalterado as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:AAECC2B2

